



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de Interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de andebol pelo Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e Impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens andebolistas.
6. A vontade manifestada pelo Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Andebol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Andebol a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:



A A
AHL

- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS, agremiação desportiva com sede na Rua Centro Desportivo, n.º 35, freguesia de S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501311793, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Carlos Alberto de Oliveira Malta, pelo seu vice-presidente da direção, Américo Licínio Romeiro da Rocha, e pelo seu tesoureiro, José Rodrigues da Conceição, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDCSPO,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CDCSPO para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CDCSPO, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 17.716,34€ (dezassete mil cento e setecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos).
- 2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CDCSPO venha a realizar.

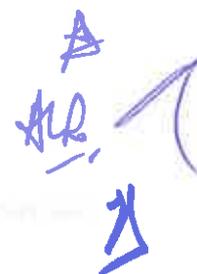


Handwritten signature and initials in blue ink.

QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CDCSPO compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de andebol no concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até vinte e cinco euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;
- c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Andebol;
- f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2017;
- g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
- h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
- n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Andebol;
- r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;



- s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CDCSPO fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CDCSPO, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2018, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2017;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CDCSPO obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CDCSPO obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O Incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CDCSPO confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.



Handwritten initials and signature in blue ink.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CDCSPO não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CDCSPO, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CDCSPO, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CDCSPO, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.



DECIMA

(Disposições finais)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

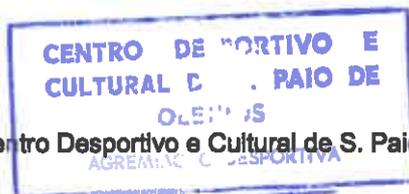
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de junho de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros



(Carlos Alberto de Oliveira Malta)

Presidente da Direção

(Américo Licínio Romeiro da Rocha)

Vice-Presidente da Direção

(José Rodrigues da Conceição)

Tesoureiro



Handwritten signature and initials in blue ink.

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 • Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

O/a Centro Desportivo e Cultural de S. Palo de Oleiros (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades regulares, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Carlos Alberto de Oliveira Malta

DATA 10 / 03 / 2017

11
A
AL
i

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 • APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS • ANO CIVIL 2017 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA

| | | | |
|------------------------|--|-------|---------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO/ CLUBE | Centro Desportivo e Cultural de S. Palo de Oleiros | | |
| FREGUESIA | São Palo de Oleiros | | |
| NIF/CONTRIBUINTE | 501311793 | IBAN | PT50 0010 0000 1876 0470 0014 0 |
| REPRESENTANTE LEGAL | Carlos Alberto de Oliveira Malta e Angelo Manuel de Jesus Ferreira | | |
| FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO | Presidente da Direcção e Secretário da Direcção, respectivamente | | |
| TELEFONE/TELEMÓVEL N.º | 22 747 4160 / 93 7642 594 | EMAIL | CarlosMalta@mecanicaexacta.com |

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'AB' and a large flourish.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Andebol - Centro Desportivo e Cultural de São Palo de Oleiros

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Actividades desportivas e sociais visando a integração e desenvolvimento dos atletas

Escalão Seniores Masculinos - Participação na PO 02 - Campeonato Nacional da 2ª Divisão

Participação na PO 020 - Taça de Portugal

Escalão Juvenis Masculinos - Participação na PO 003 - Campeonato Regional

Participação na PO 07 - Campeonato Nacional da 2ª Divisão

Escalão Iniciados Masculinos - Participação na PO 004 - Campeonato Regional

Escalão Infantis Masculinos - Participação na PO 015 - Campeonato Nacional

- Participação no Encontro Nacional de Infantis

Escalão Minis - Participação na PO 006 - Campeonato Regional

Participação no Encontro Nacional de Minis

Escalão Bambis - Participação na PO 013 - Campeonato Regional (participa com 2 equipas)

Participação com várias equipas de formação nos torneios:

- Handgala
- Feira Cup
- Garci Cup
- Cidade de Ermesinde
- Tomelo Leiria
- Tomelo S. João da Madeira
- Organização de 2 Torneios

De realçar ainda o Projecto Andebol na Escola em que o Clube disponibiliza Técnicos às várias Escolas básicas de 5 Freguesias do Norte do Concelho promovendo a modalidade.

Estamos atualmente a desenvolver e a promover o Andebol no Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, onde nos deslocamos bissemanalmente

Temos ainda, em parceria com o Forum Social da Junta de Freguesia e a CERCILamas, um projecto de Desporto Adaptado para pessoas com deficiência.

Protocolo desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube do Porto

Além do exposto, promovemos e/ou participamos, em várias acções de formação dirigidas a Técnicos, Árbitros, Atletas e Dirigentes.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade

Actividade convergente com a política e dinâmica do movimento associativo Municipal;

- Fomento da prática desportiva para jovens Atletas e de rendimento;
- Projecto de Andebol na Escola que envolve a comunidade Escolar do 1º e 2º Ciclos;
- Promoção de vários eventos anuais que envolvem o Clube, as famílias, a escola e a população
- Forte contribuição para a formação de Cidadãos uma vez que a nossa actividade vai para além da formação técnica, valorizando o fair play, a lealdade, a camaradagem, o respeito mutuo e potenciando as capacidades físicas e psíquicas dos alunos e o seu rendimento Escolar;
- Forte impacto na comunidade local a avaliar pelo Nº de Atletas / população e pelo Nº de espectadores nos jogos que é dos maiores a nível Nacional;
- Compromisso com a localidade e população, a verificar pela cedência gratuita das Instalações e transportes às Escolas, Cercil Lamas, MASSPO, GNR, Câmara Municipal-Ação Social, Junta de Freguesia, Grupo de Jovens, Escoteiros, Projecto Camarário Saúde e Bem Estar, além de outras

Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

| | |
|---|---|
| <p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Contributo activo na formação de futuros cidadãos, capazes e competentes, com o projecto da Escola de Andebol, a partir dos 5 anos em parceria e com grande envolvimento da Família; - Projecto de Andebol nas escolas básicas e envolvimento da respectivas Famílias em 2 eventos anuais organizados no Pavilhão; - Desporto Adaptado com todos os recursos à responsabilidade do Clube e colaboração com as iniciativas de outras instituições que visem o bem estar e a inserção social; - O clube tem assumido o interesse social como prioritário mesmo em relação à competição, promovendo a valorização de princípios como o Fair Play, a Lealdade, A Camaradagem, o Espírito de Grupo, assim como o respeito por todos e pelas regras; - Disponibilização das instalações a outras instituições para a organização de eventos de interesse social e/ou desportivo, gratuitamente; - Protocolo com F. C. Porto transversal a toda a atividade |
| <p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Promoção do bem estar, qualidade de vida e saúde da população; - Fomento da prática desportiva; - Formação desportiva e cívica dos alunos potenciando as suas condições pessoais físicas e psíquicas; - Inclusão e integração social; - Acções de formação promovidas e/ou suportadas pelo Clube para Técnicos, Árbitros, Atletas e Dirigentes; - Sustentabilidade da actividade desenvolvida. |
| <p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p> | <p>VER QUADRO RELATIVO À "DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES..."</p> |
| <p>Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata</p> | <p>O Clube, fundado em 1968, com Andebol desde 1975, é uma referência no Andebol do distrito de Aveiro e Nacional. Tem vários títulos regionais em todos os escalões e alguns títulos Nacionais em escalões de formação.</p> <p>A equipa Sénior mantém-se à mais de uma década na 2ª divisão Nacional e as equipas de formação têm também presença regular nos campeonatos Nacionais.</p> <p>De referir ainda o número considerável de Atletas, formados no Clube, que nos deixaram para abraçar carreiras profissionais em diversos Clubes Portugueses e Internacionais</p> |
| <p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p> | <p>A autonomia é de 70% garantida por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - patrocinadores com vínculo anual; - contrato de sponsorização exclusivo à formação; - quotizações de atletas e sócios; - cedência e aluguer de instalações; - apoios pontuais (donativos, e outros). |
| <p>Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)</p> | <p>Somos o clube mais antigo no concelho na prática do Andebol, com actividade ininterrupta desde 1975 ano da criação da secção de andebol.</p> |
| <p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p> | <ul style="list-style-type: none"> - O clube tem nos seus quadros, técnicos altamente qualificados e dirigentes muito experientes; - Tem elevada capacidade de organizar eventos, tendo inclusive organizado já uma fase final de um Campeonato Nacional; - É dinâmico na divulgação da modalidade e na captação de jovens atletas; - Tem contabilidade organizada; - Tem regulamento interno dirigido à modalidade, aos atletas de competição, aos atletas de formação, aos técnicos e aos dirigentes, assim como códigos de conduta; |

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

O SPO procura pautar o seu trabalho por princípios de gestão rigorosa, sustentabilidade, a dose de ambição que deve ser inculcada a todos os projetos que se realizam e uma convicta vontade de formar no futuro próximo um exemplo de boas práticas desportivas. Assim, e de uma forma geral, este plano de intervenção tem como objetivos:

- Realizar uma gestão rigorosa, sustentada e responsável de todos os recursos disponíveis;
- Fomentar a prática desportiva, particularmente do andebol, nos diferentes escalões etários, com particular incidência nas crianças e jovens;
- Fundamentalmente, divulgar e inculcar, especialmente nos mais jovens, as boas práticas desportivas e a importância do desporto na formação do ser humano;
- Estabelecimento de boas relações com entidades, instituições e personalidades procurando, sempre que possível, desenvolver e participar em ações ou iniciativas por estas promovidas.
- Promover e aproximar a relação entre o clube e a população:
- procurando ter um maior protagonismo no desporto na Região;
- Promover a interação entre o clube desportivo, as instituições académicas (protocolos) e a sociedade;
- Relançar uma modalidade desportiva com elevada tradição em Oleiros a nível nacional aumentando o número de praticantes.
- Promover a imagem da Freguesia e do Concelho;
- Obtenção de resultados desportivos que dignifiquem o clube e todos os seus intervenientes;
- Proporcionar uma visualização privilegiada dos nossos patrocinadores nos locais de competição, nos equipamentos, na instituição e outros

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Manutenção da equipa Senior na 2ª divisão
Elevar o nível competitivo dos escalões de formação
Aumentar o nº de atletas na formação
Aumentar o nº de equipas de formação
Melhoria técnica contínua e aumentar nº de técnicos em colaboração no clube
Melhoria dos resultados competitivos
Aumento de atletas seleccionáveis

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS EFETUADAS

| | | | |
|----------|---|----|------------------|
| DESPESAS | Técnicos | .. | 30.000,00 |
| | Inscrições, Seguros desportivos, Arbitragem | .. | 11.219,64 |
| | Deslocações e estadas | .. | 22.603,96 |
| | Policimento de jogos | .. | 1.511,19 |
| | Despesas médicas e medicamentos | .. | 973,89 |
| | Materials e Equipamentos desportivos | .. | 798,68 |
| | TOTAL | .. | 67.107,36 |

RECEITA

| | | | |
|-----------|---|----|------------------|
| RECEITAS: | Contrato de Formação, Patrocínios desportivos e Sponsorização | .. | 34.491,66 |
| | Quotizações e Aluguer de instalações | .. | 10.305,00 |
| | Apoios pontuais (Donativos e outros) | .. | 2.049,00 |
| | INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA | .. | 20.261,70 |
| | TOTAL | .. | 67.107,36 |

ANO CIVIL

2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

FINANCEIRA

- Contrato de formação com empresa local, no valor de € 15.000,00;
- Patrocínios desportivos e sponsorização, no valor de € 19.491,66.

TÉCNICA

- Temos técnicos qualificados em todos os escalões, sendo o nosso actual Director Técnico, Professor Catedrático na área de Desporto;

MATERIAL

- Possuímos todo o material necessário para a prática da modalidade, incluindo um ginásio;

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projecto ANDEBOL na ESCOLA, temos como parceiros :

- Escola EB1 Sobral (Mozelos) - Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, Lourosa
- Escola EB1 da Igreja (São Paio de Oleiros) - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão
- Escola EB1 do Souto (Nogueira da Regedoura) - Agrupamento de Escolas de Argoncilhe
- Escola EB1 de Santa Maria de Lamas
- Escola EB2, 3 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão
- Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas.

MA
A
A
A

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

N.A.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época desportiva 2016 / 2017.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

O Município tem permissão para a consulta, via internet, dos documentos comprovativos das suas obrigações fiscais junto da Autoridade Tributária e das suas contribuições junto da Segurança Social.

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Carlos Alberto de Oliveira Malta

DATA 10 / 03 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Handwritten initials and a triangle symbol.

Orçamento para o ano de 2017

Classificação Orgânica 10

DIVISÃO DO DEPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

Classificação Econômica 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2.5.2.2. 07

Eventos e programas desportivos
PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades

N.º Rubrica do Plano 2017 A 99

| | | Ano Corrente | 2018 | 2019 | 2020 | Seguintes |
|---------------|--|--------------|------|------|------|-----------|
| 1 | Orçamento Inicial | | | | | |
| 2 | Reforços / Anulações | 140.000,00 | | | | |
| 3 | Congel. / Descongel. (não aplicável) | | | | | |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Orçamento Corrigido | | | | | |
| 5 | Encargos Assumidos (a) | 140.000,00 | | | | |
| 6 = 4 - 5 | Saldo Disponível | 103.667,14 | | | | |
| 7 | Despesa Empréstito, que fica cativeira (b) | 36.332,06 | | | | |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 17.716,34 | | | | |
| | | 18.616,52 | | | | |

Data: 2017/05/10 Número de lançamento no diário do orçamento: 7396

Documento n.º 2017/1933, Compromisso n.º 2017/24067AD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades regulares - CENTRO DESP. CULT. S. P. OLÍMPICOS

O Chefe de Divisão Financeira

Handwritten signature of Dra. Andrea Dias

Dra. Andrea Dias

